

Armando Martins

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Entre Braga e Coimbra: breve memória de três arcebispos nos textos medievais dos Regrantes de Santa Cruz de Coimbra

Resumo

Este modesto contributo na homenagem prestada ao Prof. Doutor José Marques, da Universidade do Porto e Cônego da Sé de Braga, detém-se em breves considerações no relacionamento entre o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e alguns arcebispos da sé primacial, ao longo da Idade Média. Destacámos três prelados, D. Martinho de Oliveira (1295-1313), D. João Martins de Soalhães (1313-1325) e D. Fernando da Guerra (1417-1467), mostrando como tiveram com a canónica coimbrã uma relação boa, mas que não deixou de ser toldada por algumas atitudes de ambiguidade ou mesmo de franca hostilidade, no caso último.

D. Martinho produz certos despachos que depois retira por perceber que eram intromissões em jurisdições alheias; D. João Martins de Soalhães, ao intervir no complicado caso de D^a Mor Dias, ex-cónega regrante de Coimbra e primeira fundadora do convento de Santa Clara, muda várias vezes de posição, o que deixa os crúzios perplexos com tal comportamento; D. Fernando nega-se a entrar em conflito aberto com eles, mas não deixa de apodá-los de «gatos velhos com quem é difícil gatear»!

Estes pequenos episódios podem ajudar a compreender melhor as grandes linhas da história.

Abstract

This paper is a small contribution to the homage paid to José Marques, Professor of the University of Porto and Canon of the Diocese of Braga. It is a concise study of the relationships between the Monastery of Santa Cruz of Coimbra and some archbishops of the Diocese during the Middle Ages, notably D. Martinho de Oliveira (1295-1313), D. João Martins de Soalhães (1313-1325) and D. Fernando da Guerra (1417-1467). These three prelates exemplify how good relationships were maintained with the Coimbra Canon, although there were occasionally ambiguous positions and even open hostility, in the case of D. Fernando da Guerra.

D. Martinho issued certain orders that were to be later revoked, when he realised they intruded in other jurisdictional spheres; D. João Martins de Soalhães changed his stand several times when dealing with the complex case of D^a Mor Dias, a former regular canoness of Coimbra, first founder of the Convent of Santa Clara, an attitude that bewildered the members of the Santa Cruz congregation; D. Fernando never assumed the conflict openly, despite having said of the monastery's clergy that they were like «old cats on hot bricks»!

These apparently minor episodes may help to understand the major paths of history.

As relações entre os cónegos regrantes do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, na Idade Média, com outras instituições, eclesiásticas, civis ou militares do seu tempo, estão ainda por estudar, em muitos aspectos.

Sabemos, porém, que com algumas delas nem sempre foram fáceis. Assim aconteceu, por exemplo, com o cabido e o bispo da Sé de Coimbra: contendas e desavenças perduraram, praticamente, sempre, como se fossem congénitas e fizessem parte da sua própria maneira de ser. Não eram fáceis os Regrantes de Coimbra no tratamento com os outros! Pelo contrário, sempre se mostraram acérrimos defensores do seu estatuto e dos seus privilégios¹, combatendo ou desprezando aqueles que, de algum modo, os punham em causa. Amigos dos seus amigos, ciosos dos seus membros, as simpatias para com os estranhos eram comedidas, se bem que poucos traços desse comportamento reservado nos seja possível encontrar nos documentos por eles produzidos e que tenham chegado até nós.

Nos tempos modernos, por exemplo, podemos documentar essa difícil relação entre Regrantes do mosteiro coimbrão e o marquês de Pombal que, por sua vez, querendo controlá-los regalisticamente, várias vezes os ameaçou de extinção e longamente os hostilizou², até mesmo através de um ilustre seu antigo cónego, o cardeal D. Francisco de Saldanha, terceiro patriarca de Lisboa (1758-1776)³. Um belo capítulo de história por escrever!

Limitemo-nos porém, aos tempos medievais. Não seria, de certo, exercício inútil estudar as relações da canónica conimbricense com a corte, com as autoridades e o concelho de Coimbra, com os alcaides da região, com os oficiais régios, com os senhores locais da zona centro de Portugal, etc.

¹ O estatuto e os privilégios que os Cónegos regrantes de Santa Cruz de Coimbra foram acumulando ao longo de séculos estavam compendiados, escritos e reescritos em vários dos textos do seu cartório. No ANTT, o *Livro 14 de Santa Cruz* compendia alguns dos principais sob o título de «Isento».

² Sobre as relações entre Santa Cruz de Coimbra e o marquês de Pombal, no ANTT guardam-se muitos documentos à espera do seu historiador. Veja-se, a título de exemplo, o *dossier* contido em Misc. de Ms. 1101 e 1103.

³ ANTT, *Ms da Livraria*, 468, fl. 39.

De entre as várias regiões do país uma merece a nossa especial atenção, a vários títulos (além do que comemora a presente efeméride) e porque muitos textos nos inclinam para a sua escolha: Braga.

Na vasta arquidiocese havia grande número de mosteiros agostinhos, isto é, seguidores da *Regra de S. Agostinho*. Alguns, já decadentes, viriam a ser secularizados no século XV, extintos ou transformados em igrejas paroquiais, mas muitos outros continuaram activos, depois daquela data. Não são muitas as fontes de informação sobre a sua existência e acção e se vários deles eram instituições multisseculares, que já existiam no século XI⁴, data da centúria de Quatrocentos a maioria dos documentos que chegaram aos nossos dias. Sobre estes problemas escreveu o Prof. José Marques:

«À semelhança do que aconteceu com os [mosteiros] beneditinos, também acerca dos agostinhos, a maior densidade de informações se concentra no período em que D. Fernando da Guerra presidiu aos destinos da Arquidiocese de Braga [1417-1467]. O facto, se por um lado revela a intensidade dos problemas com que estas instituições tiveram que se debater, por outro indica o grande poder de intervenção que o prelado e os serviços curiais tinham em todas estas questões e o espírito de organização patente no registo da cúria, fonte insubstituível para o estudo desse período e para o conhecimento do estado das instituições monásticas, de modo especial»⁵.

Eram, porém, instituições que, não sendo dependentes de S. Cruz de Coimbra, com ela tinham laços espirituais e outras afinidades⁶.

Por outro lado, Braga era a metrópole a que Coimbra pertenceria ao longo de quase todo o período medieval. Metrópole de uma pequena região da Península Ibérica, «*Portugal cum Colímbria*», como se lê na vida do primeiro dos fundadores de Santa Cruz⁷, onde são feitas referência ao prelado reinante quando a canónica foi fundada e lhe surgiram as primeiras dificuldades, D. Paio

⁴ Era o caso do mosteiro de S. Maria da Oliveira, na margem direita do rio Ave, no actual concelho de Famalicão, que alguns documentos nos mostram já existir em 1033. O cronista crúzio do século XVII, D. Nicolau de Santa Maria, autor pouco fiável nestas matérias de cronologia e história, diz textualmente: «*O mosteiro de Oliveira está situado no julgado de Vermoim, junto ao Rio Ave, no Arcebispado de Braga. Foi seu fundador Arias de Brito, pellos anos de 1033, porque na Era de M. LXXI, que corresponde ao dito anno achamos que já neste mosteiro havia Clérigos que vivião em commum com seu Prior chamado Dom Antão, a quem o Fundador fez huma larga doação de todas as herdades que tinha na villa de Oliveira ...*», *Chronica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarcha S. Agostinho*, primeira parte, Lisboa, 1668, p. 317.

⁵ José Marques, *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, INCM, 1988, p. 738.

⁶ Nunca é de mais sublinhar que, na Idade Média, as canónicas regrantes eram independentes umas das outras (como acontecia, aliás, com muitos outros mosteiros) e o mosteiro de Coimbra não tinha sobre elas poder algum; só nos fins do século XVI muitas delas viriam a organizar-se na Congregação de Santa Cruz. Assim, o mosteiro de S^{ta} Maria de Oliveira aderiu à congregação, em 1599.

⁷ «*Vida de D. Telo*», in *Livro Santo de Santa Cruz*, ed. de Leontina Ventura e Ana Faria, Coimbra, INIC, 1990, p. 70.

Mendes (1118-1137)⁸. Braga era o tribunal de apelo, tantas vezes referido e invocado nos textos da nossa canónica⁹. Para Braga foram vários Regrantes de Coimbra, tornados arcebispos, o primeiro dos quais, sucedendo a D. Paio Mendes, num momento particularmente agitado («*multaque procella*») em que se procedia a delicadas negociações sobre a independência de Portugal, era já bispo do Porto (1136-1138), D. João Peculiar. Deste momento ficou registado num texto de Santa Cruz:

«*Contigit labente tempore archiepiscopum Bracare mori Pelagium et multis dicidiis, multaque procella ecclesie ingruentibus, tandem ipsum Peculiarem domnum Johannem eligi in archiepiscopum*»¹⁰.

Enfim, no vasto território do arcebispado tinham os Regrantes de Coimbra bens, sobretudo na zona de Guimarães e de Vizela, que administravam, de que pagavam (alguns) impostos episcopais e que frequentemente visitavam¹¹. Não com poucos dos poderosos arcebispos tiveram litígios, como haveremos de ver mais adiante.

Num dos factos anedóticos e sem possibilidade de prova histórica, transmitido pelos cronistas crúzios, narra-se como um dos seus priores-mores, D. João de Noronha (1473-1506), homem mundano e voltado para os bens materiais e para o teor de vida cortesão, tendo-lhe D. João II proposto a troca do priorado-mor de Coimbra pelo arcebispado de Braga, a teria recusado, argumentando que sabia bem que, se as rendas de ambos eram equivalentes, o prestígio do cargo em Coimbra lhe agradava mais!¹²

1. Detenhamo-nos, em dois ou três casos interessantes no que diz respeito às relações Braga - Coimbra. Poderíamos começar pelos preladados, antigos religiosos provenientes do mosteiro, como o grande D. João Peculiar (1138-1175),

⁸ São duas as passagens da *Vida de D. Telo* que lhe fazem referência: uma, de situação: «*Ab incarnatione igitur Domini anno [...] archiepiscopo Bracare Pelagio ...*»; a outra, indicando que os seus inimigos procuraram, em vão, os bons ofícios do metropolitano: «*et ipso archiepiscopo in hoc frustra laborante Pelagio si destrui posse Sancte Crucis monasterium*». *Livro Santo de Santa Cruz*, oc., pp. 70 e 74.

⁹ Vejam-se, apenas a título de exemplo, as referências que encontramos no ANTT, *Santa Cruz*, Livro 11, fls. 11, 33, 190, 216v., 229v. Ou ainda nos *Anais, Crónicas e Memórias Avulsas de S. Cruz de Coimbra*, ed. A. Cruz, Porto, BPMP, 1968, pp. 104, 121, 125, 128.

¹⁰ *Livro Santo de Santa Cruz*, oc., p. 83.

¹¹ Cfr. os vários registos no ANTT, *Livro Nobre de Santa Cruz ou Tombo do Prior D. Gonçalo*, de 1431.

¹² A anedota vem narrada em D. Nicolau de S^{ta} Maria, *Chronica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarcha S. Agostinho*, oc., vol. II, p. 268. Porém, se tivermos em conta fonte fidedigna, do reinado de D. Dinis acerca da comparação das rendas daquelas instituições, não há dúvida de que o arcebispado era mais poderoso: o rol dos rendimentos das igrejas e mosteiros, de 1320-1321, feito quando D. Dinis alcança do papa João XXII (1316-1334) o uso dos seus dízimos, para a guerra contra os mouros, indicava: Braga: 30.350 libras; Santa Cruz de Coimbra: 20.870 libras. ANTT, *Sé de Coimbra*, Livro 3, fls. 30 v-31. As cifras referidas por Fortunato de Almeida, a partir da tardia cópia do ms. da BNL, n.º 179, nem sempre correspondem: Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, nova edição, por Damião Peres, Porto e Lisboa, Livraria Civilização, 1971, vol. IV, pp. 97 e 122.

ou D. Estêvão Soares da Silva (1212-1228) ou o belicoso, infeliz e apenas arcebispo-eleito, D. João Galvão (1482-1485)¹³.

Quanto ao primeiro, o longo período de trinta e oito anos do seu governo bracarense e da sua acção religiosa e política, deixaria marcas profundas na orientação da arquidiocese, ao mesmo tempo que, nunca esquecido das suas origens e do seu apego a Coimbra, aqui vinha fazer frequentes estadias e intervenções (algumas até abusivas¹⁴), aumentando-lhe os privilégios e criando laços muito estreitos entre a sua sé e o seu antigo mosteiro. Assim, D. João Peculiar, (ou *Ovelheiro*, como gostavam de traduzir os primeiros escribas da canónica) permanente andarilho a caminho de Roma, pugnando sempre em várias frentes pela afirmação e independência da sua Metrópole, pela submissão unitária das dioceses portuguesas a ela, pela maior elevação dos mosteiros do reino que ajudava a tornar independente, é sempre visto nos documentos crúzios de forma entusiástica e elogiosa ao estilo das primeiras referências que lhe são feitas quando ainda jovem cônego mal regressado dos seus estudos no estrangeiro:

«*juvenis quidam Johannes nomine, Peculiaris agnomine (...) in suo de Galliae partibus adventu*»¹⁵.

Revedo-se nele qual mãe diante de um filho querido, desnecessário será dizer que sempre os textos da canónica crúzia assim falarão, não deixando de classificá-lo de *cônego seu*, se bem que ausente¹⁶, sempre o primeiro e o mais brilhante de todos, o melhor e mais exemplar dos prelados portugueses.

Por sua vez, D. João Peculiar não apenas jamais esquecerá as suas origens regrantes como viria a influenciar Braga com alguns dos costumes e ritos litúrgicos da sua antiga canónica (originários em parte, por sua vez, como é sabido, do sul de França): assim, a ele se deve a introdução na Igreja metropolitana do chamado *Pontifical de Braga*, do século XII, de que a livraria de mão de Santa Cruz possuía o primeiro exemplar¹⁷. Talvez do seu mosteiro de Coimbra tenha

¹³ Francisco de Sousa Viterbo, *Duarte Galvão e a sua família*, Memória apresentada à Academia Real das Ciências de Lisboa, Lisboa, s/d, pp. 6-13.

¹⁴ Com efeito, D. João Peculiar, algumas vezes substituiu de forma pouco canónica o próprio bispo de Coimbra, em ordenações no mosteiro e outros actos, como se queixam as testemunhas do Inquérito papal de 1200. *Bulário Português de Inocência III*, ed. de Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria Marques, Coimbra, INIC, 1989, pp. 116-149; e como refere D. Tomás da Encarnação, *Historia Ecclesie Lusitane*, Lisboa, 1763, III, p. 71-73.

¹⁵ *Livro Santo de Santa Cruz de Coimbra*, ed. Leontina Ventura e Ana Faria, Lisboa, INIC, 1990, p. 70.

¹⁶ De facto assim parece ter sido, pois num documento de Março de 1152, o escriba do cartulário ainda fala de D. João Peculiar como cônego de Santa Cruz! ANTT, *Livro de D. João Teotónio*, fl. 47. Cfr. Avelino de Jesus da Costa, «D. João Peculiar co-fundador do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, bispo do Porto e arcebispo de Braga», in *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX estudos*, Coimbra, 1984, p. 81.

¹⁷ Trata-se de um códice ainda existente na BPMP com o n.º Santa Cruz, 83. Cfr. *Catálogo dos códices da livraria de mão do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto*, Porto, BPMP, 1997, pp. 337-339.

trazido o gosto da assistência e da fundação de albergarias e outras obras de caridade, de que foi pioneiro em toda a arquidiocese, em especial na distante região de Trás-os-Montes, a de Fonfria, na terra de Aliste e a de Parada, na terra de Miranda¹⁸.

Como metropolitano a ele competiu presidir, em 1163, na presença dos bispos portugueses, nesse momento todos, como ele, antigos Regrantes de Coimbra, à canonização do primeiro prior da sua canónica, D. Teotónio, falecido no ano anterior e que era também o primeiro santo de Portugal¹⁹.

Quis, além disso, ligar a sua sé e os cónegos dela com os seus de Coimbra: entre ambas as comunidades instituiu um *pacto de amizade* e mútuas orações que especialmente deveriam fazer-se pelos já defuntos, no quinto dia posterior à festa de S. João Baptista, isto é, anualmente, em 29 de Junho, no dia da festa do apóstolo S. Pedro²⁰.

A cordialidade das relações manter-se-ia muito para além da morte de D. João Peculiar. Embora a nossa documentação seja escassa sobre esta matéria, nos começos do século XIII, D. Estêvão Soares da Silva (1212-1228) assinalaria uma nova etapa de grande ligação e mútua fraternidade, numa época em que a própria canónica conhecia momentos muito incertos, quando o jovem Fernando Martins (futuro S. António de Lisboa) a abandonou e trocou pelo vizinho convento dos primeiros seguidores de S. Francisco de Assis entre nós, no priorado intermitente do tão discutido, quanto ainda hoje mal conhecido, D. João César (1205-1228).

2. Uma nova etapa em que as relações entre um arcebispo de Braga e o mosteiro regrante se cruzam decorre no episcopado de D. Martinho Pires de Oliveira (1295-1313), época igualmente de grande agitação, quando a canónica passava por forte tensão nas relações com o bispo de Coimbra e o papel do metropolitano fora solicitado.

No decorrer do ano de 1300, D. Martinho, provavelmente a pedido do bispo de Coimbra, D. Pedro Martins (1296-1301), visitara a região de Leiria, território do eclesiástico regrante, por privilégio papal, desde os tempos de D. Afonso Henriques, e procedera a certos despachos e disposições que entendera por bem. Ora, em declaração datada de Braga em 2 de Outubro desse mesmo ano, ele mesmo com consentimento do seu Cabido, dá por nulos todos esses despachos

¹⁸ C. Erdmann, *Papstkunden in Portugal*, Berlim, 1927, pp. 220 e 243-244, n.ºs 60-71. José Marques, «A Assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média», in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, 1989, p. 38.

¹⁹ A. Cruz, «D. Teotónio, prior de Santa Cruz, o primeiro cruzado e o primeiro santo de Portugal», in *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX estudos, o c.*, pp. 21-58.

²⁰ Para que este pacto não fosse esquecido, o próprio arcebispo mandou dele lavrar assento que se conserva no *Liber Fidei* da Sé de Braga, ed. de Avelino de Jesus da Costa, Braga, 1978, vol. III, n. 899.

anteriores, reconhecendo ao mosteiro de Santa Cruz todos os direitos metropolitanos naquele território (bem como na capela de S. João Baptista, na cidade de Coimbra, sede do seu Isento). D. Martinho desculpa-se, dizendo ignorar até então aqueles privilégios e reafirmando que nunca fora sua intenção desafiar-los; antes, ao contrário, os aceitava indiscutivelmente, desistindo mesmo de qualquer direito metropolitano que por ventura aí pudesse ter:

«Nos Martinus Dei miseratione sancte Bracarensis ecclesie Archiepiscopus cum consensu Capituli nostri ad hoc specialiter congregati, inspectis privilegiis Romanorum Pontificum ratione exemptionis quo ad iura Episcopalia monasterium sancte Crucis super ipsis ecclesiis de Leyrenna. (...) ab omniure Archiepiscopali et metropolitico eximimus (...) sententias vero quas occasione dictarum ecclesiarum de Leyrenna tulimus visitationis et quicquid aliud fecimus contra dictas ecclesias fratres clerum et populum de Leyrenna (...) penitus revocamus et volumus de cetero non tenere. Renuntiantes omni iuri actioni legi statuto consuetudini privilegio ... »²¹.

O que neste texto, extenso, nos intriga é a repetida insistência de D. Martinho de Oliveira em desculpar-se perante o mosteiro regrante e o seu prior-mor. O que o terá levado a tantos cuidados em negar jamais ter querido invadir jurisdições do priorado, imediatamente sujeito à Sé Apostólica? Não encontramos eco algum deste facto na documentação crúzia que nos possa esclarecer sobre o alcance deste pequeno litúgio, prontamente sanado. Entre Braga e Coimbra, se desentendimento havia, logo, por parte do arcebispo foi prontamente esclarecido que estava tudo bem e as boas relações ficavam restabelecidas e deviam continuar.

3. Um novo momento, desta vez mais longo e mais documentado, deste relacionamento ocorre poucos anos depois, no governo do arcebispo D. João Martins de Soalhães (1313-1325).

Segundo o *Livro de Noa ou Livro das Eras*, que em S. Cruz era tido como fonte muito fidedigna, D. João Martins de Soalhães era conhecido e estava relacionado com o mosteiro regrante muito antes de ascender ao trono arquiépiscopal bracarense. O primeiro registo feito sobre ele é, segundo parece, elogioso e data do distante ano de 1290 quando, sendo ainda simples ‘cónego de Coimbra’, clérigo de el-rei D. Dinis e vigário geral da diocese do Mondego, lhe coube numa das prolongadas e sistemáticas ausências do bispo francês D. Américo Ebrard (1279-1295), anunciar o levantamento do interdito que há muitos anos atingia todo o país:

«Era M.^a III.^a XXVIII.^a, pridie kalendas Julii rebelatum fuit interditum in regno Portugalensi su domno papa Nicolao regnante domno Rege Dionisio in predicto regno, presi-

²¹ BNL, Reservados, PGS – 10 V; documento publicado por Saul Gomes, in *Lusitania Sacra*, IV (1992), pp. 276-278. Vide também *Couseiro ou Memórias do bispado de Leiria*, (1657), reed. anastática da edição de 1868, Braga, 1981, c. 6.^o, pp. 14-15.

dente in ecclesia Colimbriensi Episcopo domno Hamerico et priore Monasterio Sancte Crucis Domno Durando Plangii et Priore Laureço Petri in ecclesia Leyrenensi, et predicta relevatum interdicti <espaço em branco> per domnum Johanem de Sulhães canonicum colimbriensem»²².

Foi quando o futuro arcebispo de Braga era ainda vigário geral de Coimbra que se desencadearam os complexos acontecimentos que iriam enredar o mosteiro ao longo de quarenta anos e que na canónica ficaram conhecidos como «o caso D.^a Mor Dias». Em nome do bispo ausente, D. João autorizara, em 13 de Abril de 1283, D.^a Mor Dias a fundar, junto de Coimbra, além do rio Mondego, um mosteiro em honra de Santa Isabel e Santa Clara, em terrenos que dizia pertencerem-lhe. Seria ele mesmo, em 28 de Abril de 1286, a proceder ao lançamento da primeira pedra para a mesma edificação, quando os regrantes já contestavam abertamente a iniciativa da sua cónega regrante, exclaustrada ao arrepio dos cânones em vigor.

Conhecemos em pormenor, quase passo a passo e documento a documento o evoluir do doloroso processo judicial que nos narra como uma jovem, filha de uma das mais ricas famílias da região, se tinha recolhido, em 1250, no mosteiro de S. João das Donas de Santa Cruz, de cónegas regrantes e como, passados mais de vinte e oito anos de vida de clausura, resolvera, contra a vontade do seu prior-mor, mudar de religião, exigindo que lhe fosse entregue o conjunto dos bens que compunham o seu dote e que ela já, em testamento, havia confirmado ao mosteiro crúzio.

A contenda foi longa e arrastou-se pelos anos em que D. João era já bispo de Lisboa (1294-1313). Tendo inicialmente tomado partido pela fundadora clarissa, D. João Martins de Soalhães mudou de posição e, dadas as circunstâncias, em Dezembro de 1311, depois da morte de Mor Dias (em Fevereiro de 1302) toma o partido do mosteiro crúzio. Como testamenteiro assina com o priorado-mor uma composição, pondo fim ao litúgio: declarava dissolvida a nova fundação, mandava regressar às suas origens as freiras da extinta comunidade e atribuía ao mosteiro crúzio o encargo de uma missa diária em memória da fundadora. Concordava, outrossim, que todos os bens que haviam sido afectos ao mosteiro de Santa Clara deveriam ser entregues, de novo, aos Regrantes a quem, de justiça, pertenciam.

Parecia, definitivamente resolvida a questão, quando, inesperadamente, a partir de 1316, sendo D. João já arcebispo de Braga (1313-1325), parece ter reconsiderado o caso: acusava os Regrantes de não terem cumprido a sua parte das cláusulas da composição feita e, com alguma insistência, incita a rainha D. Isabel a que tome em mão o prosseguimento da fundação clarissa, iniciada por D.^a Mor e que ficara sem efeito!

²² «Livro de Noa» in *Anais, Crónicas Breves e Memórias Avulsas de S. Cruz de Coimbra, o c.*, p. 73.

Até 1319 o conflito reacendeu-se tendo o caso, de novo, subido aos tribunais da corte e do papa para, finalmente, a 19 de Maio desse ano, se chegar a uma composição definitiva: Santa Cruz ficaria de posse de todos os bens contestados e que tinha em seu poder, sem qualquer outro encargo.

Não é o pormenor dos factos que aqui nos interessa, nem tão pouco as suas justificações. A documentação que sobre eles pode ser compulsada constitui grosso *dossier* que ainda hoje se conserva no Arquivo Distrital de Braga, outra-ra do arcebispado, para onde D. João a levava consigo.

O que no meio deste intrincado caso judicial mais nos espanta é a posição oscilante do arcebispo de Braga. No entanto, dos documentos provenientes do antigo cartório crúzio não se conclui alguma censura ou condenação da sua actuação. O que deles nos ficou são relatos mais ou menos neutros, respeitosos e mesmo laudativos para D. João Martins de Soalhães que, no final, por si mesmo ou através de procuradores seus, teria vindo a Coimbra «dar fim às demandas»²³.

4. O último caso que hoje queremos recordar diz respeito ao muito conhecido e estudado arcebispo D. Fernando da Guerra (1417-1467).

Em extenso capítulo da sua tese de doutoramento, o professor José Marques já historiou a situação dos vários mosteiros agostinhos existentes na arquidiocese, neste período²⁴. Não foi seu objectivo estudar as relações entre esses cónegos minhotos e o arcebispo, ao contrário do que fez, por exemplo com os Cónegos Seculares de S. Salvador de Vilar de Frades²⁵. Decerto a documentação não o permitia. Supomos, porém, que nem tudo foi sempre pacífico em tempos tão agitados e com homens tão belicosos.

E quanto a cónegos mais distantes de Braga, como os Regrantes de Coimbra, sabemos alguma coisa das suas mútuas relações neste meio século de Quatrocentos?

D. Fernando da Guerra não é muito citado nos documentos do mosteiro coimbrão. Um primeiro caso refere-o num documento meramente administrativo, a carta de provisão no prior-mor de D. Gomes Eanes (1441-1459), pela bula de Eugénio IV, datada de Florença em 12 de Agosto de 1441. A bula vinha

²³ A documentação de origem crúzia ainda existente é muito escassa e não nos permite avaliar a importância que o caso, de facto, revestiu. Veja-se no ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5, fls. 131-132v.: «Estormento de posse que se tomou pello mosteiro de certos bens que foram de dona Mayor Diaz por virtude da sentença que se deu antre Santa Cruz e Santa Clara»; Livro 7, fls. 27-28, n.º 43: «Composiçam por que o mosteiro de Santa Cruz he obrigado a dizer huma missa cada dia pella alma de dona Mayor Diaz que foy freyra de Sam Joham»; em letra posterior foi escrito à margem: «Depois desta composiçam se fez hum contrato pello qual se passou a obrigaçam das missas ao mosteiro de Santa Clara; este absolveo della o mosteiro de Santa Cruz». Toda a outra documentação directa se encontra no ADB ou no ANTT e na BNL, proveniente do antigo cartório de Santa Clara.

²⁴ José Marques, *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, INCM, 1988, secção III, 'Cónegos regrantes de Santo Agostinho', pp. 722-819.

²⁵ *Ibidem*, pp. 851-950.

endereçada ao arcebispo de Braga, bispo de Zamora e abade de Alcobaça, não mencionando sequer os seus nomes²⁶.

Outra referência meramente administrativa vem recolhida num pequeno códice crúzio, cartáceo, quando D. Fernando se encontrava em Torres Vedras, em 1456, e refere-se ao mosteiro de S. Maria da Oliveira, de que atrás falámos. Julgando ter-se excedido, o arcebispo declara reconhecer a isenção de *colheita* de que aquele mosteiro gozava e pretendia descarregar a sua consciência declarando nunca ter sido sua intenção usurpar direitos e privilégios de ninguém²⁷.

Refere-se ainda (mas não em documentos de Santa Cruz) como por ocasião da contestada legacia do ex-prior-mor, D. João Galvão, aí por 1462, D. Fernando da Guerra não apenas se lhe opusera, como polarizara toda a resistência, desconfiando da atitude do novo prior-mor crúzio que acusava de não ter tomado posse do cargo para mais livremente poder agir no diferendo²⁸. É conhecida a principal razão da resistência de quase todo o alto clero português ao jovem legado a *latere* de Pio II, o qual ainda não cumpria a idade canónica para receber a sagração episcopal, ficando-se apenas pela eleição. Porém, conhecendo nós alguns dos nobres de ambos os lados e sabendo das ligações familiares do novo prior-mor de Santa Cruz, estamos em crer que as rivalidades com que se afrontavam os grupos de pressão na Corte do jovem D. Afonso V não lhe foram alheias.

A referência mais interessante dos crúzios em relação a D. Fernando da Guerra vem narrada num pequeno episódio recolhido nos *Anais Quatrocentistas* do mosteiro de Coimbra, onde se observa como entre as duas poderosas instituições, apesar de um passado de fraternidade, nem sempre as relações serem totalmente amistosas e cordatas.

O Infante D. Pedro pretendia fazer com o mosteiro coimbrão certo escambo de bens, a que o prior D. Gomes (1441-1459), seu amigo²⁹, anuíra, mas a que o

²⁶ A.Vat. Reg. Lat. 384, fls. 189-190v., editada por A. D. de Sousa Costa, «Dom Gomes reformador da abadia de Florença e as tentativas de reforma dos mosteiros portugueses do século XV», in *Studia Monastica*, V, 1, (1963), pp. 93-95, n. 92.

²⁷ Dirigindo-se aos «*Vigairos da minha Igreja de Braga eu o Arcebispo (...) Vos mando que por sentença livreis o mosteiro da dita colheita para sempre e por deus descarregai minha consciência e vossa e a me não cumpre outras cousas e esto seia logo sem delongas que os feitos de Deus assi ho querem*». ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, Livro 92, sem numeração de fólio. A cópia é do século XVIII. Justifica-se a inclusão deste texto nos documentos do cartório crúzio pela razão de Santa Maria de Oliveira já então pertencer à Congregação de Santa Cruz. Apesar de breve, é, porém um texto curioso, testemunho das relações entre D. Fernando da Guerra e um mosteiro da sua jurisdição, dotado de alguns privilégios.

²⁸ Não são seguras as datas em que se originaram estes acontecimentos. Veja-se o que sobre isso refere José Marques na sua citada tese de doutoramento, nas páginas 139 e seguintes.

²⁹ Recentemente escreveu o prof. Saul Gomes: «*Pode atribuir-se ao Infante D. Pedro alguma responsabilidade na apresentação do sucessor de D. Gonçalo à frente da Canónica crúzia. D. Gomes Eanes, o celebrado abade da Abadia de Santa Maria de Florença, era pessoa grada no círculo dos Infântes ditos da Ínclita Geração*». Saul Gomes, «D. Gomes Eanes e a Capela de Santo André e dos Cinco Mártires de Marrocos do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra», separata do *Arquivo Coimbrão*, vol. XXXV, (2002), p. 449.

convento se opunha. Diligenciou o Infante através de pessoas influentes para demover o convento da sua recusa. Esgotados todos os meios recorreu, então, aos bons serviços do arcebispo de Braga que, também mal sucedido, terá comunicado a D. Pedro a sua opinião pouco lisonjeira, sobre aquela comunidade. Não sem resposta, igualmente pouco lisonjeira.

Refere, textualmente, o anónimo cronista regrante:

«E depois que morreo o prior dom Gonçalo veio por prior Dom Gomez que foy abade de Florença [sic]. E o Ifante Dom Pedro o rrogou que lhe fizesse escambo das sobre dictas cousas ao prior aprougue muito le ao convento nom aprazia per nem huum modo. E em esto ouve muitas alterçaçoons E muitos debates que nem huum nem o pode cidar se nom aquelles que o pasarom com muita fortuna ataa mandar o Ifante por mesegeiro o arçebispo de Bragaa <por> dom Fernando <ao> afora outros muitas pesoas de grande estíma que Ja ante mandara o Ifante aos Conjgos. E o arçebispo fov a tam mall contente que dise que cuja mas mester que <a votos> gategassem com gatos velhos. E deronlhe Em Resposta que aquijlo fizesse elle aos clerios d'Antre Doyro e Mjinho que traziam huum pé descalço E outro calçado ...»³⁰.

À acusação de os Regrantes serem «*gatos velhos*» com quem era perigoso «*gatear*» respondem os atingidos com o apodo de míseros e pindéricos, com quem não valia a pena perder tempo! Era assim delicado e tenso o momento das, tradicionalmente, pacíficas relações entre Braga e Coimbra regrante, em meados do século XV. O extremar de posições não augurava nada de bom, também entre os clérigos.

Se tivermos em conta a pouca simpatia que a canónica tinha por D. Pedro, senhor e duque em espaços muito limítrofes dos seus e pelas atitudes tomadas nos tempos da sua Regência³¹, e apesar de a amizade que outrora o arcebispo-chanceler lhe dedicara ter esmorecido³², não poderemos ver igualmente nestes pequenos episódios outro indicativo do crescimento das rivalidades que se acumulavam entre os vários grupos sociais portugueses, nas vésperas da sangrenta confrontação de 20 de Maio de 1449, em Alfarrobeira? Curtos episódios podem ajudar a melhor cimentar o entendimento de certos passos da grande história.

³⁰ Anais, *Crónicas e Memórias Avulsas de Santa Cruz de Coimbra*, o c., ed. de A. Cruz, p. 128.

³¹ São várias as passagens dos citados *Anais Quatrocentistas* do mosteiro onde essa situação é visível.

³² Segundo José Marques, também o comportamento de D. Fernando mudara em relação a D. Pedro: «... o arcebispo presentindo que a trajectória política do Regente se precipitava velozmente para o ocaso (...) o foi gradual e prudentemente evitando chegando o afastamento a ser quase total nos últimos meses de 1447 e no 1.º semestre de 1448», para depois concluir: «Este estranho comportamento de D. Fernando da Guerra (...) não se pode facilmente aceitar, dados o parentesco e a grande amizade que o ligavam ao Infante D. Pedro», *A Arquidiocese de Braga no século XV*, o c., p. 107.